



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 036/2021
De 08 de Outubro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEGUNDA
FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 EM
VIRTUDE DO FERIADO DE 12 DE
OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, **GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, que dia 12 de outubro de 2021, terça-feira, é feriado nacional, dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, e que o dia 11 de outubro é na segunda-feira, e que a manutenção do expediente normal na véspera do feriado será contraproducente, e visando a redução de custos.

DECRETA

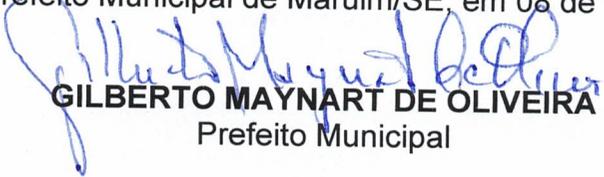
Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira;

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade;

ART. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 13 de outubro de 2021 a partir das 07h.

ART. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 08 de Outubro de 2021.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal